



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.593, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS ESTADUAIS E PRIVADAS, ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerando a redução do número de novos casos confirmados de Covid-19, assim como a tendência de redução de taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerando o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – **6ª VERSÃO**;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as escolas privadas estabelecidas no Município, liberadas para o retorno às aulas presenciais no momento em que desejarem, respeitando os protocolos e as recomendações expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – 6ª Versão Revisada do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Ficam as escolas estaduais estabelecidas no Município, liberadas para o retorno às aulas presenciais a partir do dia 03 de novembro de 2021, conforme determinação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, observando as disposições da 6ª Versão Revisada do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais.

Art. 3º - Nas Escolas Municipais e CMEI's da Rede Municipal de Ensino fica mantido, até 31/12/2021, o Ensino Híbrido e os Protocolos estabelecidos e implantados pela Rede de Ensino.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 29 de outubro de 2021.


Miguel Belmiro de Souza Júnior
PREFEITO MUNICIPAL